

PROCESSO Nº. 001/2019/SMSP/PMC

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS ONDE FUNCIONARÁ O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Pública hoje necessita de um imóvel adequado para a Locação de Imóvel para fins não residenciais onde funcionará a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Considerando que após várias visitas realizadas em imóveis localizados no Município de Curuçá, com o fito de verificar seu acesso e se as estruturas dos mesmos estavam adequadas, assim como se o seu preço estava compatível com o do mercado, constatou-se que o imóvel localizado na Rodovia PA 136, Castanhal/Curuçá, s/n, encontra-se em bom estado de conservação, tendo que ser promovido pequenos ajustes em sua estrutura para dar um maior conforto e agilidade ao seu público alvo, assim como proporcionar uma melhor estrutura para os servidores deste órgão.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação de um imóvel urbano com finalidade não residencial até o fim do pacto firmado entre as partes.

Considerando que o processo está devidamente instruído com os documentos necessários para a formalização, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para locação de um imóvel,

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, nos termos do Art.

24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único.

Assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado na PA 136, Curuçá/PA.

Curuçá PA, 04/04/2019

JEFFERSON FEREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ